

**EDITAL N° 017/2022**

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação imediata de **01 (um) Técnico de Laboratório, e formação de cadastro reserva**, para atuar no projeto “*Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS-CoV2 em três populações do Distrito Federal*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais com formação superior em Farmácia, Biomedicina ou Biologia para a execução das atividades relacionadas no **item 3.1** e a entrega do produto relacionado no **item 3.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS-CoV2 em três populações do Distrito Federal*”

**2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes (contendo endereço, telefone e e-mail);*

**2.1.2.** Possuir diploma de conclusão de curso superior em Farmácia, Biomedicina ou Biologia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

**2.1.3.** Possuir diploma de Mestrado em área correlata ao estudo de agentes infecciosos, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

## **2.2. Requisitos desejáveis:**

**2.2.1.** Experiência em técnicas de análise sorológicas, devidamente comprovada, por meio de dissertação, certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;

**2.2.2.** Experiência em técnicas de diagnóstico molecular de doenças infecciosas, devidamente comprovada, por meio de dissertação, certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;

**2.2.3.** Comprovar conhecimento no método científico e ter trabalhado em atividades práticas de projetos de pesquisas relacionados ao diagnóstico molecular de doenças infecciosas, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;

**2.2.4.** Possuir título de Doutorado, na área de análise clínicas, imunologia ou correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

## **2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

## **3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo profissional:**

**3.1.1.** O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

**3.1.1.1.** Preparar, revisar e seguir procedimentos operacionais padrão (POP) para gestão de amostras e conduções das análises no ambiente laboratorial;

**3.1.1.2.** Preparar reagentes, soluções e materiais utilizados nas análises sorológicas e moleculares;

**3.1.1.3.** Proceder à análise de materiais biológicos utilizando métodos moleculares e sorológicos para identificar agentes infecciosos e seus marcadores sorológicos, dentre eles o SARS-CoV-2;

- 3.1.1.4.** Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;
- 3.1.1.5.** Proceder o recebimento, processamento, alíquotagem e armazenamento de amostras clínicas dos participantes da pesquisa na rede de frios dos laboratórios;
- 3.1.1.6.** Realizar o controle de estoque dos materiais de consumo do laboratório;
- 3.1.1.7.** Utilizar recursos de informática;
- 3.1.1.8.** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- 3.1.1.9.** Os profissionais deverão participar de treinamento e reuniões, quando solicitado pela coordenação do projeto;
- 3.1.1.10.** Gestão da informação em base de dados dos projetos de pesquisa, principalmente verificando as informações dos participantes da pesquisa para assegurar a correta identificação de amostras, incluindo os resultados laboratoriais;
- 3.1.1.11.** Auxiliar na elaboração de relatórios parciais sobre o andamento do projeto.

## **3.2. DO PRODUTO A SER ENTREGUE PELO PROFISSIONAL**

- 3.2.1.** Deverão ser entregues os seguintes produtos:

**Produtos 1, 2 e 3:** Relatório contendo a comprovação das atividades realizadas e o desenvolvimento do projeto em campo, a cada período de 30 dias.

## **3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

- 3.3.1** Profissional contratado deverá entregar 01 (um) relatório contendo, a cada 30 dias de prestação de serviços, contados da data do início efetivo das atividades em campo.
- 3.3.2** O prazo de vigência do contrato será definido de acordo com a demanda do Projeto, podendo variar entre o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e até o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do início efetivo das atividades em campo, conforme demanda e necessidade do Projeto.

**3.3.3** Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

**3.3.4** A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

**3.3.5** Os produtos deverão ser apresentados e entregues por meio de ferramentas de trabalho e comunicação eletrônica de acesso remoto via internet, conforme cronograma a ser definido em contrato.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **o dia 01 de abril a 08 de abril de 2022**;

**4.2.** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“TÉCNICO DE LABORATÓRIO – SELEÇÃO DE PESSOA 017/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

**4.3.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

**5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

**5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **2.2**.

**5.1.3 ETAPA 3** – Entrevista dos candidatos habilitados na **ETAPA 01** e classificados na **Etapa 02**.

## 6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

**6.1 ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

**6.3** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

## 7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

**7.1 ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Possuir experiência em técnicas de análise sorológicas, devidamente comprovada, por meio de dissertação, certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;	04 (quatro) pontos para cada experiência comprovada	0 a 40

b) Possuir experiência em técnicas de diagnóstico molecular de doenças infecciosas, devidamente comprovada, por meio de dissertação, certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;	05 (cinco) pontos para cada experiência comprovada	0 a 30
c) Comprovar conhecimento no método científico e ter trabalhado em atividades práticas de projetos de pesquisas relacionados ao diagnóstico molecular de doenças infecciosas, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;	02(dois) pontos para cada experiência comprovada	0 a 10
d) Possuir título de Doutorado, na área de análise clínicas, imunologia ou correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;	Doutorado em análise clínicas e Imunologia 20 (vinte) pontos Doutorado em áreas correlatas 10 (dez) pontos	0 a 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**7.2** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**7.3** Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **60 (SESSENTA) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis será classificado. Apenas os 03 (três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações serão convocados para a **ETAPA 3 - Entrevista**.

**7.4** A **FINATEC** poderá convocar para a Etapa 3 os próximos candidatos da lista de classificados, caso os primeiros 03 convocados não sejam aprovadas na **ETAPA 3**.

## 8. ENTREVISTA

**8.1 ETAPA 3** - Na fase de entrevista, os candidatos classificados serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conhecimento e experiência em análises sorológicas das atividades;	0 a 40
b) Conhecimento e experiência em diagnóstico molecular de agentes infecciosos;	0 a 20
c) Relacionamento interpessoal;	0 a 20
d) Habilidade para resolução de problemas;	0 a 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**8.2 A ETAPA 3** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**8.3** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter a pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos**, conforme quadro acima.

**8.4** A entrevista poderá ser realizada na sede **na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC** localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB – Av. L3 Norte, Ed. FINATEC - Asa Norte, Brasília DF, CEP - 70910-900 ou via web em plataforma a ser definida pela coordenação do projeto

**8.4.1** Caso a entrevista seja realizada nas dependências da Finatec, as despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato;

**8.5** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo;

**8.6** As entrevistas serão conduzidas pela Coordenação do Projeto com o apoio da Comissão de Seleção da Finatec.

## 9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida nas **ETAPAS 2 e 3**;

**9.2** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.2.1** Maior pontuação na Etapa 2 – Pontuação dos Requisitos Desejáveis, conforme quadro constante no **item 7.1** acima;

**9.2.2** Maior pontuação na Etapa 3 – Entrevista Pessoal, conforme quadro constante no **item 8.1** acima;

**9.2.3** Maior idade;

## 10. VIGÊNCIA

**10.1** O contrato será firmado conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo, o prazo de vigência ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo de 90 (noventa) dias.

## 11. PAGAMENTO

**11.1** Para cada Produto previsto no **item 3.2** deste Edital, devidamente entregue pelo entrevistador contratado e aprovado pela coordenação do Projeto, será devido o pagamento do **valor bruto** de **R\$ 3.056,02** (três mil, cinquenta e seis reais e dois centavos).

**11.2** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

**11.3** Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

- a) Do Imposto de Renda – IR;
- b) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- c) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Processo e Inscrições	01/04 a 08/04/2022
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	09 a 12/04/2022
Entrevistas	13 a 14/04/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	18/04/2022
Período de Recurso	19 a 22/04/2022
Resposta aos Recursos	25 a 27/04/2022
Convocação e Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I e Anexo II</b> preenchido.	28/04/2022

## 13. DOS RECURSOS

**13.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

**13.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**13.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**13.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**14.1.1** O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO I e ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**14.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**14.3** As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

**14.4** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0481.

**14.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**14.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

**15.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 01 de abril de 2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**DO EDITAL DE SELEÇÃO N° 017/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 017/2022  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

\* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA											
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )			
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:					
PIS/PASEP/NIT:				CPF:							
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:							
GRAU DE INSTRUÇÃO:											
ESTADO CIVIL:											
ENDEREÇO:											
LOGADOURO:						NÚMERO:					
COMPLEMENTO											
CIDADE:				BAIRRO:							
CEP:											
PAÍS:				ESTADO:							
DADOS BANCÁRIOS:											
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:							
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:							
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA											
POSSUI:		SIM ( )			NÃO ( )						
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:							
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:											
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:											
CASADO COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )		
NATURALIZA DO:		SIM ( ) NÃO ( )			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:						
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:						
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:					

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELOS DADOS

 \_\_\_\_\_  
 FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

**\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

- 0. Não se aplica**
- 1. Visto permanente**
- 2. Visto temporário**
- 3. Asilado**
- 4. Refugiado**
- 5. Solicitante de refúgio**
- 6. Residente fora do Brasil**
- 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos**
- 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular**
- 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros**
- 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul**
- 11. Dep. De agente dipl.. /consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil**
- 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal**